

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 090, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Antiguidade, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 091, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Merecimento, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 092, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Antiguidade, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Peixe.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 093, 22 de junho de 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Merecimento, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Taguatinga.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 094, 22 de junho de 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Antiguidade, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 095, 22 de junho de 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Merecimento, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Paranã.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 096, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Antiguidade, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 097, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Merecimento, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Augustinópolis.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 098, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Antiguidade, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Arapoema.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 099, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Merecimento, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Xambioá.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 100, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Antiguidade, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Ananás.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 101, 22 de junho de 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Merecimento, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Natividade.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
Nº 102, 22 de junho de 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 062ª Sessão Ordinária, faz saber aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 12/96 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de Antiguidade, e não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Colméia.

José Demóstenes de Abreu
Presidente